



5ª Coordenadoria Regional de Saúde

Vigilância Epidemiológica da 5ª CRS- Setor de Imunizações

Edital nº 1/2023- 5ª CRS

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM IMUNIZAÇÕES

A 5ª Coordenadoria Regional de Saúde do RS torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir das 10:00h do dia 12 de junho de 2023 até às 10:00h do dia 26 de junho de 2023, estarão abertas às inscrições para ingresso no Curso de Qualificação em Imunizações 2023, que visa capacitar técnicos e auxiliares de enfermagem, habilitando-os a atuar em sala de vacinas e, os enfermeiros, qualificando-os e tornando-os multiplicadores do curso, o mesmo será oferecido pela 5ª Coordenadoria Regional de Saúde em parceria com a Escola de Saúde Pública e Centro Estadual de Vigilância em Saúde, objetivando o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas, distribuídas para os municípios de Alto Feliz, Antônio Prado, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Bom Jesus, Bom Princípio, Campestre da Serra, Canela, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha, Feliz, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guabiju, Guaporé, Ipê, Jaquirana, Linha Nova, Monte Alegre dos Campos, Monte Belo do Sul, Muitos Capões, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, Picada Café, Pinhal da Serra, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, São José dos Ausentes, São Marcos, São Vendelino, União da Serra, Vacaria, Vale Real, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata, obedecida a regulamentação específica do item II - Critérios que serão observados para efetivação das inscrições.



I - CONTEÚDO E CRONOGRAMA

O curso de Qualificação em Imunizações 2023 será realizado de forma presencial em 9 (nove) módulos de aprendizagem e de forma virtual pelo espaço Moodle nas atividades de fixação de cada módulo onde as aulas presenciais ocorrerão nas seguintes datas:

Módulo 1 - 10/08/2023 - Introdução à vacinação e imunologia;

Módulo 2 - 17/08/2023 - Sistemas de informação em imunizações;

Módulo 3 - 31/08/2023 - Vacinas BCG, Hepatite A, Hepatite B e rede de frios;

Módulo 4 - 14/09/2023 - Vacinas penta e suas derivadas, atendimento antirrábico e de animais peçonhentos;

Módulo 5 - 21/09/2023 - Vacinas contra pneumonia e poliomielite e calendário CRIE;

Módulo 6 - 28/09/2023 - Vacinas virais (FA, TV, Varicela, Herpes Zoster, HPV e Influenza) e ESAVIS;

Módulo 7 - 19/10/2023 - PNO e vacinas rede privada;

Módulo 8 - 20/10/2023 à 17/11/2023 - Aula prática e estágio supervisionado;

Módulo 9 - 30/11/2023 - Seminário integrador.

Ficando a cargo da 5ª CRS substituição das datas caso necessário.



II - CRITÉRIOS QUE SERÃO OBSERVADOS PARA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1 Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme os critérios apresentados a seguir:

a) *Nº de vagas: uma vaga por município.*

Municípios com até duas salas de vacina:

1. Possuir menos de dois profissionais capacitados por sala de vacina, não ter enfermeiro estatutário capacitado e/ou não possuir técnico capacitado em aplicação de BCG;
2. Ser profissional estatutário ou com vínculo empregatício municipal com mais de um ano sem capacitação em sala de vacina;
3. Ser preferencialmente profissional Enfermeiro(a), mas na falta deste, a vaga deve ser ocupada por outro profissional de enfermagem que cumprirá as atividades de sala de vacina.
4. E possuir carta de autorização do gestor municipal.

b) *Nº de vagas: uma vaga por município.*

Municípios com três a dezenove salas de vacina:

1. Ser enfermeiro estatutário ou com vínculo empregatício municipal com mais de um ano, sem capacitação em sala de vacina;
2. Possuir carta de autorização do gestor municipal.

c) *Nº de vagas: 30% do número de enfermeiros estatutários não capacitados em levantamento realizado no ano de 2022 pela CRS junto aos municípios.* **PLANILHA PROFISSIONAIS**

Municípios com mais de vinte salas de vacina:

1. Ser enfermeiro estatutário ou com vínculo empregatício municipal com mais de um ano, sem capacitação em sala de vacina;
2. Possuir carta de autorização do gestor municipal.



Quadro 1: Distribuição de vagas por número de salas de vacinação públicas municipais.

QUADRO DE VAGAS NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM IMUNIZAÇÕES POR SALAS DE VACINA PÚBLICAS DO MUNICÍPIO		
Nº de salas	Nº de vagas	Total de vagas
Até 2 salas	1 por município	21
De 3 a 19 salas	1 por município	17
Mais de 20 salas	30% do total de enfermeiros não capacitados por município	12

III - DO PROCESSO SELETIVO

1. A execução das etapas deste processo seletivo, que vão desde a etapa de inscrição ao resultado final, ficará sob a responsabilidade da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde do RS.
2. O Processo Seletivo estará aberto aos profissionais que trabalham em salas de vacina nos municípios que abrangem a 5ª CRS/RS.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via formulário on-line pelo link <https://forms.gle/mrQhHVJ7Ey5mmTc39> no período de 14 dias a contar do dia 12 de junho de 2023 a 26 de junho de 2023.
2. Após a FINALIZAÇÃO do preenchimento do formulário de inscrição, dentro do período de inscrições, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar ao sistema de inscrições a carta de autorização do gestor municipal. Contida no link [carta de liberação do gestor](#)

V - DA SELEÇÃO

A seleção para este processo seletivo será realizada através da observância dos critérios descritos no item II.



VI - DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail para todos os inscritos.

VII - CARGA HORÁRIA

A carga horária total será de 86h, sendo 56h de capacitação com facilitadores, 10h de exercícios de fixação/dispersão do conteúdo trabalhado e 20h de atividade de dispersão que irá compreender 8h práticas em sala de vacina, supervisionado por um enfermeiro capacitado e elaboração de redação de avaliação de desenvolvimento do curso e pessoal.

Para os profissionais sem capacitação em BCG será oferecido uma vaga extra para cada município onde nas 8h de estágio supervisionado a técnica será trabalhada, substituindo a atividade supervisionada em sala de vacina.

VIII - FREQUÊNCIA

O aluno deverá atingir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas presenciais e 100% de frequência no estágio supervisionado.

IX - AVALIAÇÃO

As avaliações de aproveitamento ocorrerá de 04 formas:

01^a – Participação em aula;

02^a – Execução e entrega dos exercícios de fixação;

03^a – Aproveitamento do estágio supervisionado*;

04^a – Execução e entrega da avaliação de desenvolvimento. Esta atividade será apresentada pelos alunos sorteados, no módulo 8, no seminário integrador.



**Ao profissional enfermeiro o estágio supervisionado é substituído pela entrega de um projeto de capacitação em imunização no município que deve contemplar todos os aspectos trabalhados neste plano. O certificado do curso multiplicado pelo enfermeiro formado neste curso, deve ser emitido pela Secretaria Municipal de Saúde do município.

** Serão ofertados pelos facilitadores o link do formulário das atividades de fixação que o aluno terá como prazo de entrega até o próximo módulo.

Maiores informações estão contidas no manual do aluno disponível no link

[W manual do aluno.docx](#)

5ª Coordenadoria Regional de Saúde

Vigilância Epidemiológica

Setor de Imunizações

